

LEI MUNICIPAL Nº 3848
PROJETO DE LEI Nº 4108

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MINAS DE OURO.”

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal o “**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MINAS DE OURO**”, fundada em 20 de março de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.914.528/0001-15, com sede à rua dos Antunes, 953, Centro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal